



Comprovante de Publicação

Nº: **43358**

Data/Hora Veiculação: **27/06/2018 00:00**

Ato: **ORIENTAÇÃO Nº 003/2018 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **ORIENTAÇÃO SOBRE A RECESSO DE JULHO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Tipo: **ORIENTAÇÃO**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **ORIENTAÇÃO SOBRE A RECESSO DE JULHO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Identificação: **3220/2018**

Data Publicação : **28/06/2018**

Completo

ORIENTAÇÃO Nº 03/2018 Orientação sobre a recesso de Julho para a Educação Infantil Vimos por meio deste orientar a respeito do recesso escolar organizado entre os dias 15 a 29/07 e previsto na Instrução Normativa nº 14/2017 que trata do Calendário Escolar 2018 para os Educadores que atuam nas Unidades Educacionais da Educação Infantil. Como a Educação Infantil do município segue o Calendário Escolar e com a obrigatoriedade da etapa Pré Escola, as turmas do Infantil 4 e 5 devem seguir o calendário e realizar o período do recesso normalmente. Tendo em vista que historicamente, no período de recesso, a frequência da etapa Creche nos CMEIs é baixa, com um número bastante reduzido de crianças, considerando a possibilidade de economia para o poder público e a decisão judicial no Processo nº 000506759.2014.8.16.0025 que determina a continuidade de atendimento em creches e pré escola durante todos os meses do ano, de maneira ininterrupta, sugerimos que cada Unidade Educacional da Educação Infantil se organize internamente com o Espaço Criança nas duas semanas previstas para o recesso de julho. Lembrando que as turmas do Infantil 4 e 5 de contraturno também tem direito a participar deste Espaço neste período. Com relação ao número de funcionários, é importante que seja feita uma adequação semanal relacionada ao número de crianças atendidas neste período, sendo que é obrigatório que a metade das Educadoras de cada um dos CMEIs devem acompanhar essas crianças no mínimo em uma semana, respeitando inclusive a relação Adulto/Criança prevista em lei específica. Araucária, 25 de junho de 2018 HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação ? Republicado por Incorreção MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.06.27 13:33:09 -03'00'